



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM DO EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA.

Às nove horas e quinze minutos do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três, após tolerância de quinze minutos, no Plenário do Confea no endereço constante do timbre, reuniram-se em sessão pública, em sede de abertura, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Janaína Fonseca Araújo (mat. 0650) – Presidente, Rivanildo Lima Moura (mat. 0488) – 1º Membro, Érica Tenille Brito Rodrigues (mat. 0704) – 2º Membro, Paulo Araújo Prado (mat. 0618) – 1º Suplente e Gerusa de Paula Vaz (mat. 626) – 2º Suplente, designados por meio da Portaria nº 50, de 11 de fevereiro de 2022, para realizar a Sessão Pública de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas referentes à Tomada de Preços nº 1/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e recuperação dos sistema de impermeabilização e drenagem do edifício sede do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. Na sessão de abertura houve interesse de duas empresas em participar do certame, são elas: SQS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.574.376/0001-04, e-mail: contato@sqsengenharia.com.br; DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.591.509/0001-44, e-mail: dlfengenharia@hotmail.com. A CPL realizou a abertura dos Invólucros nº 1 para os procedimentos de rubrica nos documentos de habilitação entregues pelas participantes, o que foi realizado por todos os presentes. Passou-se à análise dos documentos de habilitação, tendo sido observada a necessidade de diligência, a fim de complementação de documentação à licitante DLF Engenharia, solicitando-se a apresentação de contrato administrativo ou outro documento que demonstre de forma mais detalhada os serviços descritos no Atestado de Capacidade Técnica, de modo a comprovar as exigências editalícias (subitens 6.4.4 e 6.4.6). Ocorre que durante a análise observou-se também que a licitante não apresentou as declarações exigidas nos subitens 6.4.10 e


Página 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

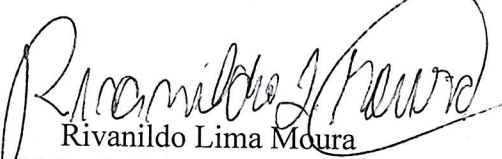
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

6.4.11, que são condições pré existentes de habilitação técnica. Portanto, diante do não atendimento da integralidade do edital, dispensa-se a diligência e decide-se pela inabilitação pelos motivos anteriormente expostos. Dando continuidade, passou-se à detida análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa SQS Engenharia, contudo, devido a não observância dos subitens 6.4.1, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.8, a CPL decidiu por inabilitá-la. Assim, diante da inexistência de licitantes aptos para a contratação nos moldes delineados no edital, informamos que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias úteis a contar de presente data. Quaisquer informações oficiais serão comunicadas por meio dos e-mails indicados nesta Ata. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ATA, a qual foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes.


Janaína Fonseca Araújo
Presidente da CPL – Mat. 0650


Érica Tenille Brito Rodrigues
2º Membro da CPL – Mat. 0704


Gerusa de Paula Vaz
2º Suplente – Mat. 0626


Rivaniildo Lima Moura
1º Membro da CPL – Mat. 0488


Paulo Araújo Prado
1º Suplente – Mat. 0618

Empresas licitantes:


SQS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Mateus Pereira Festas


DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Carlos Fernando da Silva Gadelha